



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 46, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como requisitos necessários à participação em certame licitatório a apresentação de:

- I** – Habilitação Jurídica (Anexo I);
- II** – Regularidade fiscal, social e trabalhista (Anexo II);
- III** – Qualificação Técnica (Anexo III);
- IV** – Qualificação Econômico-financeira (Anexo IV);
- V** – Outros eventuais Documentos para Habilitação em Licitação (Anexo V).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações. A documentação a ser por ele apresentada presta-se a comprovar a regular existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da pessoa jurídica (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) que esteja em vigor, devidamente inscrito na Junta Comercial e contendo todas as eventuais alterações. Em caso de Sociedades Comerciais por ações, deverá acompanhar a ata de eleição dos administradores. Em caso de Sociedades Cíveis, deverá acompanhar a prova da Diretoria que se encontra em exercício. Para Empresa Individual, será necessário apresentar o Registro Comercial;
- b) Procuração outorgada pelos representantes da pessoa jurídica na licitação, com firma reconhecida;
- c) Documentos dos Sócios;
- d) Documentos do Representante Legal;
- e) Quando se tratar de pessoa jurídica estrangeira em funcionamento no Brasil, imprescindível a apresentação do Decreto de Autorização.

ANEXO II

Trata-se de documentos para habilitação em licitação comprobatórios de que o licitante está em situação regular com suas obrigações perante a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço.

São eles:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica, ou CPF e CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, com Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, com validade de 90 dias;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria Municipal da sua cidade;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

-
- f) Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional - Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional com validade de 180 dias, ou 30 dias pelo site;
 - g) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
 - h) Certidão negativa de débitos do FGTS, solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa, com validade de 30 dias;
 - i) Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS ou pelo site, com validade de 60 dias.

ANEXO III

Trata-se dos documentos para habilitação em licitação que comprovam a especialidade técnica do licitante para executar o objeto do edital. Eles podem ser genéricos ou específicos, devendo demonstrar a capacidade técnica da empresa para executar o objeto da licitação.

São eles:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado;
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado;
- c) Inscrição na entidade profissional competente do profissional apresentado, detentor de atestado de responsabilidade técnica, quando for o caso;
- d) Registro em órgão regulamentador;
- e) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ANEXO IV

Trata-se de documentos para habilitação comprobatórios de que a empresa, caso vencedora, terá capacidade para cumprir com o contrato.

São eles:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, ou balanço de abertura;
- b) Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial;
- c) Garantia, que poderá ser em depósito prévio a data de realização da licitação de até 1% do valor do contrato a ser licitado;
- d) Capital Social mínimo até o limite de 10% do valor total do contrato;
- e) Índices de liquidez, definidos no edital e obtidos por meio das informações do balanço patrimonial.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V

Trata-se de declarações a serem exigidas em edital e fornecidas pela própria empresa, com assinatura do representante legal com base em um modelo a ser anexado ao edital de licitação, sendo:

- a) Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de Emprego de Menores;
- d) Declaração sobre Trabalho Forçado e/ou Degradante;
- e) Declaração de Elaboração independente de Proposta;
- f) Declaração de Renúncia de Vistoria;
- g) Carta de Credenciamento.